Artigo 254.º da PPL

Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro
Orçamento do Estado para 2015

(Retificada pela Declaração de Retificação n.º 5/2015, de 26 de fevereiro de 2015, com as alterações introduzidas pela Lei nº 98/2017, de 24 de agosto, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 159-E/2015, de 30 de dezembro)

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro
Orçamento do Estado para 2017

Artigo 141.º
Contribuição sobre a indústria farmacêutica

O regime de contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, aprovado pelo artigo 168.º da Lei n.º 82 - B/2014, de 31 de dezembro, é mantido em vigor durante o ano de 2017.

Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro
Orçamento do Estado para 2018

Artigo 281.º
Contribuição sobre a indústria farmacêutica

Mantém-se em vigor em 2018 a contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, cujo regime foi aprovado pelo artigo 168.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.